



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 03
Atos da Reitoria	Página 13
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 17
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 23
Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 24
Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	Página 24
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 24
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 25
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas -ICEA	Página 25
Atos da Escola de Medicina - EMED	Página 27
Atos da Escola de Minas - EM	Página 27
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 28
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 29
Total de Páginas:	30

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.898

Constituição de Comissão para avaliação e concepção de nova normativa para o Grupo de Processo Administrativo Disciplinar (GRUPAD). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 303ª reunião ordinária, realizada em 11 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007, que estabelece normas de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; Considerando a solicitação da Reitoria de avaliação e sugestão para a demanda da Controladoria Geral da União (CGU); Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001826/2017-30; Considerando o despacho da Assessoria Técnica da Reitoria, folha 17 do processo supracitado, R E S O L V E: Art. 1º Criar a comissão para avaliação e concepção de nova normativa para o Grupo de Processos Administrativo Disciplinar (GRUPAD). Art. 2º Aprovar as indicações dos nomes relacionados abaixo para compor a supracitada comissão: I. Membros da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI. Diretoria da EDTM: Bruno Camilloto Arantes; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: Sérgio Francisco de Aquino; Pró-Reitoria de

Página 1 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Assuntos Comunitários e Estudantis: Camélia Vaz Penna; Diretoria da Escola de Minas: Issamu Endo / José Geraldo Arantes de Azevedo Brito; Diretoria da Escola de Farmácia: Andréa Grabe Guimarães / Maria Elisabete da Silva Barros; Diretoria do CEAD: Helton Cristian de Paula / Wellington Tavares; Diretoria do ICESA: José Benedito Donadon Leal / Harrison Bachion Ceribeli; Diretoria do ICEA: Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant / Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa; Representação Discente: Vitor Zambello / Nadini Mariane Lopes da Rocha Tavares. II. Assessora Técnica da Reitoria: Débora Walter dos Reis. III. Secretária Executiva do GRUPAD: Letícia Gomes de Almeida. Ouro Preto, 11 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.899

Dispõe sobre a solicitação de contratação de professor para a área de Libras realizada pelo Departamento de Letras (DELET). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 303ª reunião ordinária, realizada em 11 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação de contratação de professor efetivo e seleção de professor substituto para a área de Libras com a finalidade de viabilizar a capacitação dos professores do Departamento de Letras (DELET), realizada por meio do Memorando nº 101/DELET/ICHS/UFOP, de 25 de janeiro de 2017; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001826/2017-30, R E S O L V E: Deferir parcialmente o pedido do Departamento de Letras (DELET), autorizando a utilização de pontuação do Banco de Professor Equivalente para a contratação de um (01) professor substituto para o Departamento de Letras, para atendimento das demandas referentes às disciplinas de Libras. Ouro Preto, 11 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.900

Determina a composição das Comissões Permanentes do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto e altera o artigo 27 do anexo da Resolução CUNI nº 461, de 15 de junho de 1999. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 303ª reunião ordinária, realizada em 11 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 27 do anexo da Resolução CUNI nº 461, de 15 de junho de 1999, que aprova o Regimento Interno do Conselho Universitário; Considerando a determinação da composição das Comissões de Assuntos Patrimoniais e de Recursos Humanos pelas Resoluções CUNI nº 140 e nº 1657, respectivamente; Considerando a necessidade de viabilizar os trabalhos das comissões, R E S O L V E: Para efeito de composição das comissões que constituem o Conselho Universitário da UFOP, determinar que: Art. 1º A Comissão de Assuntos Patrimoniais deste Conselho seja composta da seguinte forma: I. Vice-Reitor(a) (Presidente); II. Diretores(as) das Unidades Acadêmicas; III. Prefeito(a) do Campus Universitário. Art. 2º A Comissão de Recursos Humanos deste Conselho seja composta da seguinte forma: I. Pró-Reitor(a) de Administração (Presidente); II. Pró-Reitor(a) de Extensão; III. Pró-Reitor(a) de Graduação; IV. Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação; V. Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento; VI. 03 Diretores(as) do Campus Ouro Preto; VII. 01 Diretor(a) do Campus Mariana; VIII. 01 Diretor(a) do Campus João Monlevade IX. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos; X. Representante dos Servidores Docentes. Art. 3º A Comissão de Orçamento e Contas deste Conselho seja composta da seguinte forma: I. Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento (Presidente); II. Diretor(a) de Orçamento e Finanças; III. Prefeito(a) do Campus Universitário; IV. Representante dos Servidores Docentes; V. 03 Diretores(as) do Campus Ouro Preto; VI. 01 Diretor(a) do Campus Mariana; VII. 01 Diretor(a) do Campus João Monlevade; VIII. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos; IX. Representante Discente. Art. 4º A Comissão de Legislação e Recurso deste Conselho seja composta da seguinte forma: I. Diretor(a) da Escola de Direito, Turismo e Museologia (Presidente); II. Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação; III. Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis; IV. 03 Diretores(as) do Campus Ouro Preto; V. 01 Diretor(a) do Campus Mariana; VI. 01 Diretor(a) do Campus João Monlevade; VII. Representante dos Servidores Docentes; IX. Representante Discente. Parágrafo único: Quando a presidência da comissão for ocupada por um representante do CUNI sem formação em Direito, este poderá indicar um professor de Direito da instituição (40h – dedicação exclusiva), para assessorar a comissão em seus trabalhos. Art. 5º Fica suprimido o Parágrafo Único do artigo 27 do anexo da Resolução CUNI nº 461, de 15 de junho de 1999, que aprova o Regimento Interno do Conselho Universitário. Art. 6º O mandato dos membros das comissões coincidirá com o período de exercício dos cargos e mandatos listados. Art. 7º Fica revogada a Resolução CUNI nº 140, de 22 de maio de 1992. Art. 8º Fica revogada a Resolução CUNI nº 1.657, de 31 de junho de 2014. Art. 9º Fica revogada a Resolução CUNI nº 1.871, de 14 de março de 2017. Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 11 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.901

Aprova indicações para a composição das Comissões Permanentes do Conselho Universitário. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 303ª reunião ordinária, realizada em 11 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 27 do anexo da Resolução CUNI nº 461, de 15 de junho de 1999, que aprova o Regimento Interno do Conselho Universitário; Considerando a determinação da composição das Comissões Permanentes do Conselho Universitário pela Resolução CUNI nº 1.900; Considerando as indicações de nomes para compor as Comissões Permanentes do Conselho Universitário, realizadas na 303ª reunião ordinária deste Conselho, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar as indicações dos nomes relacionados abaixo para composição da Comissão de Recursos Humanos (CRH) deste Conselho: I. 03 Diretores do Campus Ouro Preto: Escola de Farmácia: Andréa Grabe Guimarães / Maria Elisabete da Silva Barros; Escola de Medicina: George Luiz Lins Machado Coelho; Escola de Nutrição: Renata Nascimento de Freitas / Cláudia Antônia Alcântara Amaral. II. Representante dos Servidores Docentes: Juliana Cesário Hamdan / Paulo Henrique Vieira Magalhães. Art. 2º Aprovar as indicações dos nomes relacionados abaixo para composição da Comissão de Orçamento e Contas (COC) deste Conselho: I. Representante dos Servidores Docentes: Deoclécio Alves Chianca Júnior / Maria Terezinha Bahia. Art. 3º Aprovar as indicações de nomes relacionados abaixo para compor a Comissão de Legislação e Recurso (CLR) deste Conselho: I. 03 Diretores do Campus Ouro Preto: Escola de Minas: Issamu Endo / José Geraldo Arantes de Azevedo Brito; Escola de Farmácia: Andréa Grabe Guimarães / Maria Elisabete da Silva Barros; Centro de Educação Aberta e a Distância: Helton Cristian de Paula / Wellington Tavares. Ouro Preto, 11 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.902

Resolve sobre recurso de nulidade contra resultado de concurso público de provas e títulos interposto pelo candidato Lucas Roquete Amparo. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 303ª reunião ordinária, realizada em 11 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001906/2017-95; Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI, anexo, R E S O L V E: Art. 1º Dar provimento ao recurso de nulidade, interposto pelo candidato Lucas Roquete Amparo, contra a decisão do concurso público referente ao Edital PROAD 75/2016, item 13, área de Estruturas / Estruturas em Aço, do Departamento de Engenharia Civil (DECIV), homologado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, nos termos da Resolução CDED nº 695/2017. Art. 2º Determinar a anulação do concurso público supracitado. Ouro Preto, 11 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.903

Resolve sobre recurso contra a decisão da CGP, interposto por Lucas Costa de Oliveira. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 303ª reunião ordinária, realizada em 11 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.001669/2017-62; Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI, anexo, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto pelo professor substituto Lucas Costa de Oliveira, mantendo a decisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) da UFOP no sentido de efetuar o pagamento dos vencimentos de acordo com o Edital PROAD 40/2016 e com o contrato celebrado em 27 de junho de 2016. Ouro Preto, 11 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.126

Aprova alteração curricular para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, encaminhada pelo Memorando COCIC nº 04/2017, R E S O L V E: Art. 1º Criar as disciplinas eletivas: a) Mineração Web (Web Mining) – BCC505 com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisito a disciplina Banco de dados I - BCC321, com a seguinte ementa: "Classificação de texto. Classificação em espaço vetorial. Agrupamento. Aprendizado de ranking. Análise de links. Sistemas de recomendação. Análise de sentimento. Coleta de dados Web. Aplicações de mineração na Web." b) Cybersegurança (Cybersecurity) – BCC514, tendo como pré-requisito a disciplina Sistemas operacionais - BCC264 e 720 horas, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P) e com a seguinte ementa: "Segurança de redes, de sistemas, da

Página 3 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



informação, segurança cibernética. Criptografia. Assinaturas digitais, certificados digitais, certificados de atributos. Segurança de redes. Mídias criptográficas: identificadores biométricos. Cybersegurança e impactos na sociedade contemporânea."c) Recuperação de Informação (Information Retrieval) – BCC515, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Estrutura de Dados II - BCC203 e 720 horas cursadas com a seguinte ementa: "Modelagem de sistemas de recuperação de informação. Caracterização da web. Funcionamento de sistemas de coleta. Indexação distribuída. Linguagens de consulta. Operações sobre consultas. Geração de funções para ordenação de resultados. Avaliação de resultados."Art. 2º Alterar o caráter da disciplina Cálculo Numérico - BCC760, de Eletiva para Obrigatória, a ser oferecida no 4º período, tendo como pré-requisitos as disciplinas Introdução à Programação - BCC201 e Cálculo Diferencial e Integral II - MTM123. Art. 3º Incluir a disciplina Introdução à Programação (BCC201) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Introdução à Otimização - BCC342, além do pré-requisito já existente, Estrutura de Dados I - BCC202. Art. 4º Alterar as ementas das disciplinas obrigatórias: a) Introdução à Ciência da Computação- BCC501 de: "Apresentação do curso de Bacharelado em Ciência da Computação. Introdução à Ciência da Computação. História da Ciência da Computação. Áreas da Ciência da Computação. Organização Política da Universidade e Institutos/Unidades. Seminários sobre Sistemas de Computação, Teoria da Computação, Metodologia e Técnicas da Computação e Matemática da Computação. Seminários sobre áreas de pesquisa e extensão dos professores do DECOM." para: "O que é Ciência da Computação. O comportamento do aluno de Ciência da Computação. Áreas de pesquisa do departamento de Ciência da Computação. Áreas onde atuam profissionais em Ciência da Computação."b) Matemática Discreta I - BCC101 de: "Lógica Proposicional e Lógica de Predicados. Estratégias de prova. Indução matemática. Conjuntos: conceitos básicos sobre conjuntos, operações sobre conjuntos, cardinalidade de conjuntos finitos e infinitos. Funções: conceitos básicos, composição de funções, funções recursivas e recursão primitiva. Sequências e Somatórios: conceitos básicos e propriedades." para: "Introdução à teoria de conjuntos: definições de conjuntos, operações sobre conjuntos, cardinalidade de conjuntos. Funções: conceitos básicos, composição, funções recursivas. Lógica proposicional e lógica de predicados: sintaxe, semântica e sistema de dedução. Estratégias de prova. Indução e recursão."c) Estrutura de Dados I - BCC202 de: "Tipos abstratos de dados. Noções de complexidade de algoritmos. Listas, pilhas, filas, filas de prioridade e árvores binárias. Projeto e análise de algoritmos de ordenação por comparação de chaves: seleção, inserção, bubblesort, shellsort, quicksort, mergesort, heapsort. Projeto e análise de algoritmos de pesquisa: simples, binária, hashing, árvores binárias de busca." para: "Recursividade. Conceitos básicos de análise assintótica de algoritmos. Tipos abstratos de dados. Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, filas de prioridade e árvores binárias. Algoritmos de ordenação por comparação de chaves: seleção, inserção, bolha, shellsort, quicksort, mergesort, heapsort. Algoritmos de ordenação em tempo linear: counting sort, radix sort e bucket sort. Algoritmos de pesquisa: simples, binária, árvores binárias de busca e hashing."d) Organização de Computadores - BCC266 de: "Visão Geral; Aritmética computacional; Organização de sistemas de computadores; Introdução ao nível lógico digital; Nível da microarquitetura; Nível de arquitetura do conjunto de instruções; Nível de máquina de sistema operacional; Nível de linguagem de montagem." para: "Evolução e desempenho do computador. Visão geral da organização de um computador. Barramentos. Memória cache. Memória interna. Memória externa. Entrada/Saída. Sistema operacional. Aritmética computacional. Conjunto de instruções. Estrutura e função do processador."e) Interação Humano-Computador - BCC324 de: "Interface com o usuário: conceito, importância e problemas. Fundamentos Teóricos: Engenharia Cognitiva e Engenharia Semiótica. Projeto de Interação com o Usuário: Padrões Guias de estilo, Guias de Estilo de Interação Comerciais, Diretrizes de Projeto. Estilos de Interação. Introdução ao Design e Avaliação de Sistemas Interativos. Prototipação Rápida. Utilização de APIS. Acessibilidade." para: "Interface e interação com o usuário. Qualidade em IHC. Abordagens teóricas em IHC. Introdução ao processo de design de sistemas interativos. Introdução ao processo de avaliação de sistemas interativos."f) Matemática Discreta II - BCC102 de: "Introdução à teoria de números: pequeno teorema de Fermat, testes de primalidade, RSA. Combinatória básica: princípio de adição e multiplicação, permutação e combinação, teorema binomial. Relações: relação de equivalência, de ordem parcial e de ordem total." para: "Teoria dos números. Técnicas de contagem. Resolução de relações de recorrência. Relações e suas propriedades."g) Estrutura de Dados II - BCC203 de: "Estrutura de armazenamento em memória secundária: elementos de dados, registros, blocos, registros de tamanho variável, modificação de registro. Ordenação em memória secundária. Estrutura de índices para pesquisa: índices e arquivos sequenciais; árvores B; índices multidimensionais. Processamento de Cadeia de Caracteres: casamento de cadeias; compressão. Algoritmos e estruturas de dados espaciais." para: "Armazenamento em memória secundária. Ordenação em memória secundária. Pesquisa em memória secundária. Casamento de cadeias. Compressão de textos. Estruturas de dados espaciais."h) Programação Orientada a Objetos - BCC221 de: "Conceitos de orientação a objetos. Modelagem UML. Interface

Página 4 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



gráfica em ambientes orientados a objetos. Tratamento de exceções. Coleções. Genéricos. Múltiplas linhas de execução. Objetos persistentes. Objetos remotos." para: "Conceitos básicos de orientação a objetos. Classe. Objeto. Mensagem. Encapsulamento. Herança. Polimorfismo. Ligação dinâmica. Tratamento de exceções. Genéricos. Coleções. Modelagem UML. Interface gráfica em ambientes orientados a objetos. Objetos persistentes. Múltiplas linhas de execução. Objetos remotos.".) Programação Funcional - BCC222 de: "Características dos principais paradigmas de programação. Princípios do paradigma de programação funcional e principais características de linguagens de programação funcional (recursão, abstração funcional, funções de ordem superior, tipos de dados algébricos, polimorfismo, sobrecarga, inferência de tipos, avaliação estrita e avaliação lazy). Estudo de uma linguagem funcional moderna e aplicações." para: "Características dos principais paradigmas de programação funcional: recursão, abstração funcional, funções de ordem superior, tipos de dados algébricos, polimorfismo, inferência de tipos, avaliação estrita e avaliação lazy, sobrecarga. Estudo de uma linguagem funcional moderna e desenvolvimento de programas nesta linguagem, enfocando aspectos de correção, modularidade e reuso de código.".) Teoria dos Grafos - BCC204 de: "Conceituação de organização e arquitetura de computadores; representação de Grafos orientados e não-orientados. Caminhos. Planaridade. Conectividade. Coloração. Grafos Infinitos. Problemas intratáveis. Busca em Largura e Profundidade. Algoritmos do Menor Caminho. Árvore Geradora. Ordenação Topológica." para: "Grafos orientados e não-orientados. Caminhos. Planaridade. Conectividade. Coloração. Grafos infinitos. Problemas intratáveis. Busca em largura e profundidade. Algoritmos do menor caminho. Árvore geradora. Ordenação topológica.".) Engenharia de Software I - BCC322 de: "Projeto de Software: conceitos e princípios fundamentais de projeto; padrões de projeto de software; arquitetura de software; análise orientada a objetos; desenvolvimento modular: fraco acoplamento, alta coesão, encapsulamento de informação e eficiência; qualidade de software: confiabilidade, manutenibilidade, usabilidade e desempenho; projeto para reuso; e uso de bibliotecas e frameworks de código aberto. APIs: projeto de APIs; uso das (APIs) amplamente utilizadas na indústria de software; Ferramentas: linguagens e ambientes de programação (Integrated Development Environment - IDE)" para: "Introdução à Engenharia de software. Processo de desenvolvimento de software. Qualidade e métricas. Especificação de requisitos. Gestão de projeto de software. Planejamento e estimativas. Verificação e validação de software. Gestão de configuração de software. Ferramentas para apoiar a engenharia de software.".) Redes de Computadores BCC361 de: "Conceitos básicos e histórico de redes de computadores. Topologias de redes. Arquitetura de redes. Protocolos de comunicação. Uso de API de comunicação (sockets). Equipamentos de redes. Segurança. Análise de desempenho." para: "Introdução a redes de computadores. Camada física. Camada de enlace. Camada de rede. Camada de transporte. Camada de aplicação. Segurança em redes.".) Projeto e Análise de Algoritmos - BCC241 de: "Medidas de complexidade. Análise assintótica de limites de complexidade. Técnicas de provas de cotas inferiores. Notação Big O, Little o, Omega e Theta. Medidas empíricas de performance. O uso de relações de recorrência para análise de algoritmos recursivos. Análise de algoritmos iterativos e recursivos. Estratégias de projeto de algoritmos: divisão e conquista, método guloso, programação dinâmica, backtracking e branch&bound. Aplicação das diversas estratégias de projeto no desenvolvimento de algoritmos." para: "Medidas de complexidade, análise assintótica de complexidade e notações Big O, Little o, Omega e Theta. Análise de algoritmos iterativos e recursivos. Medidas empíricas de performance. Estratégias de projeto de algoritmos: divisão e conquista, método guloso, programação dinâmica, backtracking, branch and bound, probabilístico e aproximado. Classes de complexidade: P, NP, NP - Completo e NP - Difícil.".) Teoria da Computação - BCC244 de: "Gramáticas. Linguagens. Operações com Linguagens. Propriedades de Linguagens. Autômatos Finitos. Autômatos de Pilha. Máquinas de Turing. Hierarquia de Chomsky. Tese de Church. Problemas Indecidíveis." para: "Linguagens regulares, expressões regulares, autômatos de estados finitos. Linguagens e gramáticas livres de contexto, autômatos de pilha. Linguagens e gramáticas sensíveis ao contexto. Máquinas de Turing. Tese de Church-Turing. Computabilidade e decidibilidade. Hierarquia de Chomsky.".) Banco de Dados I - BCC321 de: "Conceitos básicos em sistemas de banco de dados. Arquitetura de sistemas de banco de dados. Modelagem conceitual de dados. Modelo Relacional: conceitos básicos e restrições de integridade. Projeto de banco de dados. Linguagens formais: álgebra e cálculo relacional. A linguagem SQL e o uso de APIs. Normalização de banco de dados. Noções de processamento de transações, concorrência e recuperação de falhas. Aspectos de implementação de banco de dados." para: "Conceitos básicos em sistemas de banco de dados. Arquitetura de sistemas de banco de dados. Modelagem conceitual de dados. Modelo relacional. Linguagens: álgebra e cálculo relacional. A linguagem SQL e o uso de APIs. Projeto de banco de dados. Normalização de banco de dados. Noções de processamento de transações, controle de concorrência e recuperação de falhas. Aspectos de implementação de banco de dados.".) Engenharia de Software II - BCC323 de: "Processo de Desenvolvimento de Software: ciclo de vida de software;

Página 5 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

modelos e processos para o desenvolvimento de software; modelos de maturidade da capacitação de software (CMMi-Capability Maturity Model Integration); abordagens para melhoria do processo de desenvolvimento de software; modelos de avaliação do processo de desenvolvimento de software; métricas de processo de desenvolvimento de software; Ferramentas: ferramenta de suporte a análise de requisitos e modelagem dos projeto de software; ferramentas de teste para análise estática e dinâmica do software; ferramentas para o controle de código e desenvolvimento colaborativo (time); ferramentas para gerência de configuração e controle de versão; ferramenta de suporte a integração de software; Especificação de Requisitos: elicitação de requisitos; técnicas de análise modelagem de requisitos; requisitos funcionais e não-funcionais; prototipagem; técnicas para especificação formal de software; Gestão de Projeto de Software: métodos e técnicas para gestão de projetos (como a metodologia PMI - Project Management Institute); gestão de equipes: processos, organização, papéis e responsabilidades, rastreabilidade, solução de problemas; cronograma de projeto; técnicas de medição e estimação; análise de risco; ferramentas para gestão de projetos; Verificação e Validação de Software: distinguir entre verificação e validação; diferentes tipos de testes: interface humano-computador, usabilidade, confiabilidade, segurança, conformidade com a especificação; conceitos básicos: criação de plano de teste, geração de casos de teste caixa-preta e caixa-branca; Evolução de Software: manutenção de software; e re-engenharia." para: "Modelagem clássica. Modelagem orientada a objetos. Projeto orientado a objetos. Desenvolvimento modular. Desenvolvimento dirigido por API (Application Programming Interface). Qualidade de software. Reuso de software. Ferramentas para desenvolvimento de software. Evolução de software. A pesquisa e o futuro da Engenharia de Software." q) Sistemas Distribuídos - BCC362 de: "Conceito de sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas distribuídos. Comunicação entre processos. Sincronização. Alocação de processadores. Sistemas distribuídos de tempo real. Sistemas de arquivos distribuídos. Segurança. Tolerância a falhas. Ambientes e linguagens de programação para sistemas distribuídos." para: "Conceito de sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas distribuídos. Processos. Comunicação entre processos. Nomeação. Sincronização. Consistência e replicação. Tolerância a falhas. Segurança. Planejamento e gerenciamento de capacidade. Plataformas distribuídas. Aplicações distribuídas." r) Inteligência Artificial - BCC325 de: "Caracterização. Sistemas baseados em Conhecimento: Representação do Conhecimento, Automatização do Raciocínio. Aprendizagem Automática. Aplicações." para: "Introdução. Resolução de problemas. Sistemas baseados em conhecimento. Representação do conhecimento, automatização do raciocínio, sistemas especialistas. Aprendizado de máquina." s) Computação Gráfica - BCC327 de: "Visão Geral; Aritmética computacional; Organização de sistemas de computadores; Introdução ao nível lógico digital; Nível da microarquitetura; Nível de arquitetura do conjunto de instruções; Nível de máquina de sistema operacional; Nível de linguagem de montagem." para: "Sistemas gráficos. Programação gráfica interativa. Modelagem de objetos e cenas tridimensionais. Transformações geométricas. Visualização. Iluminação e colorização. Transparência e opacidade. Mapeamento de textura. Recorte. Remoção de superfícies escondidas. Rasterização." t) Introdução à Otimização - BCC342 de: "Programação Linear e Inteira: formulação, modelagem, algoritmo Simplex, planos de corte, uso de pacotes de software, métodos de enumeração implícita Programação não linear: conceitos básicos e condições de otimalidade, métodos irrestritos e restritos. Heurísticas: conceitos básicos, estruturas de vizinhança, heurísticas clássicas de construção e refinamento." para: "Programação linear e inteira: formulação, modelagem, algoritmo Simplex, planos de corte, uso de pacotes de software, métodos de enumeração implícita. Programação não linear: conceitos básicos e condições de otimalidade, modelos e aplicações. Heurísticas: conceitos básicos, estruturas de vizinhança, heurísticas clássicas de construção e refinamento. Metaheurísticas com uma única solução e populacionais." u) Monografia I - BCC390 de: "Desenvolvimento de projeto em computação; apresentação de proposta de projeto no início do semestre e relatório parcial de atividades ao final do semestre." para: "Desenvolvimento de projeto acadêmico científico ou tecnológico em computação de médio porte. Apresentação de proposta de monografia em Computação no início do semestre. Entrega de relatórios parciais ao longo do semestre. Entrega de relatório final de atividades ao final do semestre. Apresentação oral dos resultados do projeto." v) Informática e Sociedade - BCC503 de: "A revolução da informação. O Profissional de Ciência da Computação. Impactos do uso de computadores na sociedade: Introdução à ética" para: "O profissional de informática. Ética e o profissional de informática. Impactos do uso de computadores na sociedade: aspectos sociais, aspectos econômicos. O mundo em rede. Desemprego e informatização. A revolução da informação e o futuro." w) Monografia II - BCC391 de: "Desenvolvimento e finalização de projeto acadêmico científico ou tecnológico em computação de médio porte; Redação de monografia relatando os resultados finais do projeto; Apresentação oral dos resultados do projeto" para: "Desenvolvimento de projeto acadêmico científico ou tecnológico em computação de médio porte. Apresentação de proposta de monografia em Computação no início do semestre. Entrega de relatórios parciais ao longo do semestre. Entrega da monografia ao final do semestre. Apresentação oral dos resultados do

Página 6 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

projeto.”.x) Metodologia Científica em Ciência da Computação - BCC502 de: “Metodologias de escrita científica focando em trabalhos para a área de Computação. Tratamento de dados experimentais: medição, sumarização estatística, apresentação e interpretação de dados experimentais. Carga de trabalho (workloads): caracterização e análise. Métricas apropriadas para as questões buscadas pela pesquisa em ciência da computação experimental. Projeto experimental: como projetar testes de sistemas que são significativos.” para: “Metodologias de escrita científica focando em trabalhos para a área de Computação. Tratamento de dados experimentais: medição, sumarização estatística, apresentação e interpretação de dados experimentais. Carga de trabalho (workloads): caracterização e análise. Métricas apropriadas para questões buscadas pela pesquisa em ciência da computação experimental. Projeto experimental.”.Art. 5º Alterar as ementas das disciplinas eletivas:a) Computação Móvel - BCC421 de: “Propagação de sinais, redes de comunicação sem fio, serviços baseados na localização, protocolos de comunicação, gerência de informação, redes estruturadas e não estruturadas.” para: “Propagação de sinais, redes de comunicação sem fio, serviços baseados na localização, protocolos de comunicação, gerência de informação, redes estruturadas e não estruturadas. Desenvolvimento de aplicações móveis nas plataformas correntes.”.b) Criptografia e Segurança de Sistemas - BCC423 de: “Criptografia convencional. Criptografia com chave pública. Assinaturas digitais, Funções de hash criptográficas. Protocolos criptográficos. Segurança de redes. Biometria. Smart cards.” para: “Segurança de redes, de sistemas, da informação, segurança cibernética. Criptografia. Assinaturas digitais, certificados digitais, certificados de atributos. Segurança de redes. Mídias criptográficas: identificadores biométricos. Cybersegurança e impactos na sociedade contemporânea.”.c) Sistemas Embutidos - BCC425 de: “Aritmética inteira e de ponto fixo; Programação de microcontroladores em C e Assembly; Conceitos de E/S por interrupção, Uso de máquinas de estado finito na solução de problemas de programação; programação de aplicações com teclados, displays de cristal líquido, leitores de código de barras, codificação e decodificação de infravermelho, comunicação de dados serial; Aplicações de sistemas embutidos” para: “Aritmética inteira de ponto fixo e ponto flutuante. Arquitetura de computadores e micro-controladores. Programação de microcontroladores em C e Assembly. Conceitos de entrada e saída para micro-controladores. Uso de máquinas de estado finito na solução de problemas de programação. Programação de aplicações com teclados, displays de cristal líquido e sete segmentos, interface com atuadores (motores). Conversor analógico para digital (ADC) e digital para analógico (DAC). Conceito de interrupção e Timers. Transmissão de dados. Projeto de Sistemas Embutidos.”.d) Mineração de Dados - BCC444 de: “Introdução e aplicações de mineração de dados. Processo de descoberta de conhecimento em bases de dados. Pré-processamento de dados. Técnicas de mineração de dados para as tarefas de extração de regras de associação, agrupamento (clustering), classificação e predição. Uso de ferramentas de mineração de dados.” para: “Introdução e aplicações de mineração de dados. Processo de descoberta de conhecimento em bases de dados. Pré-processamento de dados. Técnicas de mineração de dados para as tarefas de extração de regras de associação e padrões de sequência, agrupamento (clustering), classificação e regressão. Uso de ferramentas de mineração de dados.”.e) Modelagem e Simulação de Sistemas Terrestres - BCC445 de: “Introdução a Modelagem Computacional de Fenômenos Geográficos. Fundamentação teórica: modelos matemático-computacionais, o processo de modelagem, simulação de processos, ciência de sistemas terrestres. Modelos espaciais dinâmicos: definição, taxonomia, metodologia de desenvolvimento, verificação, calibração e validação. Conceitos básicos: escala espaço, tempo e comportamento. Representação computacional: escala espaço, tempo e comportamento. Teorias e Ferramentas Livres de suporte a modelagem ambiental: teoria de sistemas, teoria dos autômatos celulares, teoria de agentes. Modelagem de sistemas terrestres em múltiplas escalas: requisitos, integração a sistemas de informação geográfica, plataformas de desenvolvimento. Aplicações: modelos hidrológicos, modelos climáticos, modelos de dinâmica populacional, modelos de mudança de uso e cobertura da Terra, modelos de dispersão de espécie, modelos atmosféricos, modelos epidemiológicos, modelos econométricos. Inferência Estatística, Probabilidade e Análise Espacial aplicadas à modelagem de Sistemas Terrestres” para: “Introdução à modelagem computacional de fenômenos geográficos. Fundamentação teórica da ciência de sistemas terrestres. Conceituação e representações computacionais para escala, espaço, tempo e comportamento. Introdução aos modelos dinâmicos espacialmente-explícitos. Introdução à simulação computacional. Introdução aos paradigmas de modelagem dos sistemas terrestres. Ferramentas livres para modelagem dos sistemas terrestres. Modelagem de sistemas terrestres em múltiplas escalas. Aplicações em modelagem e simulação dos sistemas terrestres. Métodos matemáticos aplicados à modelagem dos sistemas terrestres.”.f) Programação Paralela - BCC447 de: “Introdução à programação paralela. Modelos de arquiteturas paralelas. Medidas de desempenho das aplicações paralelas. Complexidade de Programas Paralelos. Exploração do paralelismo em programas: implícita e explícita. Paradigmas de programação paralela: trocas de mensagens e memória compartilhada. Escrita de programas paralelos.” para: “Teoria do paralelismo. Arquiteturas paralelas. Primitivas básicas de programação paralela: controle de tarefas,

Página 7 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



comunicação e sincronização. Conceitos básicos de avaliação de desempenho e complexidade de programas paralelos. Paralelização automática. Vetorização. Algoritmos clássicos de programação paralela. Medidas de desempenho das aplicações paralelas. Exploração do paralelismo em programas: implícita e explícita. Paradigmas de programação paralela: trocas de mensagens e memória compartilhada. Escrita de programas paralelos."g) Reconhecimento de Padrões - BCC448 de: "Introdução ao reconhecimento de padrões. Percepção Diferentes abordagens de reconhecimento de padrões. Extração de Características. Características estruturais. Características estatísticas. Análise de Componentes Principais (PCA). Textura. Cor. Normalização. Scaling. Métodos não paramétricos: kNN, Estimativa de probabilidade, Funções Discriminantes Lineares, LDA, Perceptron, SVM. Seleção de características e redução de dimensionalidade: PCA. Combinação de Classificadores: Diversidade, Bias/Variância, Desempenho (comparação de classificadores), Curvas ROC, Rejeição, Regressão." para: "Introdução ao reconhecimento de padrões. Diferentes abordagens de reconhecimento de padrões. Extração de características e segmentação. Estimativa de funções de densidade de probabilidade. Organização de conjuntos de dados para aprendizado e avaliação. Métricas para análise de eficácia de classificação. Classificadores: o modelo de neurônio computacional, redes neuronais artificiais de múltiplas camadas, máquinas de vetores de suporte. Outros classificadores. Aprendizado de representações em profundidade. Seleção de características e redução de dimensionalidade. Combinação de classificadores."h) Recuperação de Informação na Web - BCC449 de: "Modelagem de sistemas de recuperação de informação. Caracterização da Web. Funcionamento de sistemas de coleta. Indexação distribuída. Linguagens de consulta. Operações sobre consultas. Geração de funções para ordenação de resultados. Avaliação de resultados. Mineração de dados de uso na Web." para: "Modelagem de sistemas de recuperação de informação. Caracterização da web. Funcionamento de sistemas de coleta. Indexação distribuída. Linguagens de consulta. Operações sobre consultas. Geração de funções para ordenação de resultados. Avaliação de resultados."i) Gerência de Dados na Web - BCC450 de: "Dados da Web. Modelagem de dados semi-estruturados e XML. Linguagens de consulta. Extração de dados de fontes da Web. Ambientes e aplicações" para: "Caracterização dos dados da web. Modelagem de dados semiestruturados. Linguagens de consulta. Extração de dados da web. Integração de dados da web. Aplicações."j) Inteligência Computacional - BCC462 de: "Introdução e paradigmas da inteligência computacional. Conceitos básicos de redes neurais artificiais. Neurônio artificial. Perceptrons e Perceptrons múltiplas camadas. Treinamento e Generalização de Redes Neurais Artificiais. Conjuntos Nebulosos: Conceitos Básicos e Operações. Lógica Nebulosa. Sistemas Nebulosos Adaptativos. Computação baseada em interações sociais. Inteligência coletiva. Aplicações." para: "Introdução e paradigmas da inteligência computacional. Redes neurais artificiais. Conjuntos nebulosos: conceitos básicos e operações. Lógica nebulosa. Sistemas nebulosos adaptativos. Computação baseada em interações sociais. Inteligência coletiva. Aplicações."k) Otimização em Redes - BCC463 de: "Conceitos básicos sobre grafos e redes. Modelos de fluxos em redes. Algoritmos para o Problema do Caminho Mínimo. Algoritmos para o Problema do Fluxo Máximo. Algoritmos para o Problema de Fluxo com Custo Mínimo. Programação Dinâmica e outras aplicações de modelos de otimização em redes." para: "Conceitos básicos sobre grafos. Modelos de fluxos em redes. Algoritmos do caminho mínimo, do fluxo máximo e do fluxo com custo mínimo. Aplicações e implementação de algoritmos especializados. Programação dinâmica."l) Otimização Linear e Inteira - BCC464 de: "Programação linear: métodos simplex primal e dual, dualidade, análise de sensibilidade, geração de colunas, métodos de decomposição de Dantzig-Wolfe. Programação Inteira: modelagem, métodos de solução: planos de corte, Branch-and-Bound, enumeração implícita, limites duais, relaxações combinatórias, relaxação lagrangeana, geração de colunas em Programação Inteira." para: "Modelagem em programação linear. Algoritmo simplex. Dualidade. Análise de sensibilidade. Geração de colunas. Métodos de decomposição de Dantzig-Wolfe. Modelagem em programação inteira. Enumeração implícita. Planos de corte. Limites e relaxações."m) Técnicas Metaheurísticas para Otimização Combinatória - BCC466 de: "Técnicas para solução de problemas de otimização combinatória: heurísticas clássicas, metaheurísticas Principais metaheurísticas: Recozimento simulado, Busca Tabu, Busca Local Iterada, Busca em Vizinhança Variável, Procedimentos de Busca Adaptativa Aleatória e Gulosa Algoritmos Genéticos, Busca Dispersa, Colônia de Formigas Aplicações de metaheurísticas a problemas combinatórios: Caixeiro Viajante, Mochila, Roteamento de Veículos, Alocação e Sequenciamento de tarefas, Localização, Recobrimento e Particionamento de conjuntos." para: "Problemas de otimização combinatória. Heurísticas clássicas. Busca local. Métodos de múltiplos reinícios. Metaheurísticas baseadas em trajetória. Metaheurísticas populacionais. Métodos inspirados na natureza. Aplicações."n) Programação Web - BCC481 de: "A Sociedade da Informação: tecnologias e impactos sociais. Sistemas Web: evolução e arquitetura. Tecnologias para Desenvolvimento de Sistemas Web." para: "Introdução à internet, world wide web e sociedade da informação. Aplicações web: evolução e arquitetura. Linguagens de marcação e folhas de estilos. Programação do lado do cliente. Abordagens e tecnologias para desenvolvimento de aplicações web.

Página 8 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Padrões de projeto para aplicações web. Serviços web e arquitetura orientada a serviços. Requisitos de qualidade de aplicações web. Tópicos especiais.”o) Gerência de Projetos de Software - BCC482 de: “Processo de Software Conceitos de Gerenciamento de Projetos Gerenciamento de Escopo, Tempo, Custo, Qualidade Recursos Humanos, Comunicação, Risco e Aquisição Integração do Gerenciamento Gerência Tradicional versus Ágil.” para: “Gerência de projetos de software, processo de software, ciclo de vida de software, gerência de projetos segundo o PMI-PMBOK, gerência de projetos ágil (SCRUM), ferramentas de gestão.”p) Qualidade de Software - BCC483 de: “O que é Qualidade. Processos de Software. Qualidade de Processo e de Produto. Métricas, Teste, Validação e Verificação e Auditoria. Normas e Padrões CMMI. MPS-BR” para: “O que é qualidade. Processos de software. Qualidade de processo. Qualidade de produto. MPS-BR (Desenvolvimento de software e serviço). CMMI. Métricas. Teste. Verificação. Validação. Auditoria.”.Art. 6º Excluir a disciplina Estrutura de Dados I - BCC202 como pré-requisito para a disciplina obrigatória Introdução à Otimização - BCC342, oferecida no 6º período. Art. 7º Excluir as seguintes disciplinas e estabelecer equivalência:a) Cálculo numérico - BCC341 equivalente à Cálculo numérico - BCC760.b) Criptografia e Segurança de Sistemas - BCC423 equivalente à Cybersegurança BCC514.c) Recuperação de Informação na Web- BCC449 equivalente a Recuperação de Informação - BCC515.Art. 8º Excluir as disciplinas eletivas:a) Física eletro-eletrônica - FIS216.b) Linguagens Formais e Autômatos - BCC242.c) Computabilidade - BCC243.d) Metodologia de Pesquisa em Ciência da Computação - BCC401.e) Sistemas Tolerantes a Falhas - BCC426.f) Teoria da Informação - BCC427.g) Análise de Mídia Social - BCC428.h) Programação para Dispositivos Móveis - BCC484.i) Dependabilidade - BCC487.j) Programação Funcional e Desenvolvimento de Aplicações - BCC489.k) Otimização em Cadeias de Suprimentos - BCC602.Art. 9º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 10. A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.Art. 11. Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2017. Ouro Preto, 03 de maio de 2017.Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.137

Aprova alteração do posicionamento das disciplinas na matriz curricular para o Curso de Pedagogia Licenciatura à Distância.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o conflito entre ofertas das disciplinas para diferentes turmas de polos de apoio presencial, R E S O L V E:Art. 1º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas obrigatórias:a) Sociologia da Educação – EAD202 do 2º para o 1º período;b) Políticas Públicas em Educação- EAD264 do 2º para o 1º período;c) História e Educação II – EAD207 do 1º para o 2º período;d) Filosofia e Educação II – EAD210 do 1º para o 2º período;e) Avaliação da Aprendizagem – EAD402 do 8º para o 2º período;f) Psicologia II – EAD220 do 3º para o 4º período;g) Projeto pedagógico e Gestão Escolar – EAD260 do 3º para o 4º período;h) Ensino e Aprendizado de História II – EAD274 do 3º para o 4º período;i) Metodologias Integradas de Ensino II – EAD225 do 3º para o 4º período;j) Ensino e Aprendizagem de Matemática I – EMA275 do 4º para o 3º período;k) Ensino e Aprendizagem de Linguagem I – EAD279 do 4º para o 3º período;l) Gestão e Planejamento Escolar – EAD282 do 4º para o 3º período;m) Ensino e Aprendizagem de Geografia I – EAD287 do 5º para o 3º período;n) Ensino e Aprendizagem de Geografia II – EAD290 do 5º para o 4º período;o) Psicologia III – EAD232 do 4º para o 5º período;p) Ensino e Aprendizagem do Trabalho Pedagógico I – EAD238 do 6º para o 5º período;q) Educação do Corpo e do Movimento – EAD296 do 7º para o 5º período;r) Atividade Acadêmico/Científico/ Cultural I – EAD294 do 6º para o 7º período;s) Ensino e Aprendizagem de Matemática IV – EMA286 do 5º para o 6º período;t) Ética e Educação – EAD226 do 6º para o 7º período;u) Arte e Educação – EAD254 do 6º para o 7º período;v) Processos Educacionais de Inclusão e Exclusão – EAD261 do 8º para o 7º período;w) Educação e Saúde – EAD239 do 7º para o 8º período;x) Educação Cidadania e Meio Ambiente – EAD295 do 7º para o 8º período;y) Estatística Aplicada a Educação – EMA299 do 7º para o 8º período.Art. 2º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro período letivo de 2017.Ouro Preto, 03 de maio de 2017.Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.138

Aprova alteração curricular para o Curso de Bacharelado em Direito.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando proposta pelo Colegiado do Curso de Direito, encaminhada pelo ofício DEDIR/UFOP nº 062/2016 (conjunto com o CODIR), de 14 de julho de 2016, R E S O L V E:Art. 1º Criar as disciplinas Obrigatórias:a) Direito Do Trabalho I, (Labor Rights I) DIR574, a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Direito Civil - Contratos (DIR515), com

Página 9 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

a seguinte ementa: "Introdução ao Direito do Trabalho. Relações de Trabalho e Relação de Emprego: empregados e empregadores. Contrato de Emprego. Poder no Contrato de Emprego. Proteção especial à mulher e aos menores no contrato de emprego. Estabilidade e Garantias Provisórias de Emprego. Alteração, Interrupção e Suspensão do Contrato de Emprego. Prescrição e Decadência."b) Direito do Trabalho II, (Labor Rights II) – DIR575, a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Direito do Trabalho I (DIR574), com a seguinte ementa: "Duração do Trabalho. Remuneração e Salário. Terminação do contrato. Direito Coletivo do Trabalho".Art. 2º Criar as disciplinas Eletivas:a) Direitos Individuais Trabalhistas das Profissões Regulamentadas (Individual Labor Rights of Regulated Professions) – DIR778, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Direito do Trabalho II (DIR574), com a seguinte ementa: "Critérios de agregação do trabalhador ao sindicato. Categorias profissionais diferenciadas no contexto da unidade sindical. Profissões com previsão normativa celetista específica: Bancário, Músico, Motorista Profissional, Ferroviário, Professor. Profissões regulamentadas por legislação especial: Administrador, Advogado, Aeronauta, Arquiteto, Artistas e Técnicos em Espetáculos, Assistente social, Atleta Profissional de Futebol, Biólogo, Contabilista, Corretor de Imóveis, Corretor de Seguros, Economista, Educador Físico, Engenheiro, Enólogo, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Garimpeiro, Geógrafo, Geólogo, Jornalista, Médico, Médico Veterinário, Mototaxista e Motoboy, Museólogo, Nutricionista, Odontólogo, Peão de Rodeio, Psicólogo, Químico, Radialista, Representante Comercial Autônomo, Secretário, Sociólogo, Sommelier, Turismólogo, Zootecnista."b) Direito Coletivo do Trabalho e Novas Perspectivas Sindicais (Collective Bargaining Law and New Labor Union Perspectives) – DIR779, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina Direito do Trabalho I (DIR574), com a seguinte ementa: "Análise sociojurídica do Sindicato no Brasil até 1988. Assembleia Nacional Constituinte e Sindicato. Transformações sociojurídicas relevantes para a atuação sindical. Transformações sociojurídicas no plano das relações de emprego, os novos contornos da subordinação jurídica e seus efeitos no plano sindical. Principais Modelos de organização sindical no Brasil e no mundo. Concepções de liberdade sindical e autonomia no contexto doutrinário brasileiro. A liberdade sindical no âmbito da OIT. Atuação do Ministério do Trabalho e Emprego e a proliferação de sindicatos: Pluralidade Sindical Oblíqua. Atuação do poder judiciário no que concerne à disputa de representação sindical. Liberdade sindical como direito fundamental de aplicação imediata. Liberdade sindical e direitos humanos na ordem internacional: reflexos no sistema jurídico brasileiro. Inconstitucionalidade da regra constitucional do artigo 8º, inciso II. Colisão de normas constitucionais: ponderação e interpretação tópicosistemática do Direito Sindical Constitucional. Novo contexto de representação sindical no Brasil: reeleitura do artigo 511 da CLT em um cenário de pluralidade sindical."c) Direito do Trabalho, Novos Sujeitos da Proteção Trabalhista e Trabalhadores Sem Direitos (Labor Rights, New Subjects of Labor Law Protection and Workers Without Rights) – DIR781, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s) Direito do Trabalho I (DIR574), com a seguinte ementa: "Elementos fático-jurídicos caracterizadores do emprego. Subordinação, dependência, vulnerabilidade e onerosidade. Movimentos de ampliação, reestruturação, redução e flexibilização do Direito do Trabalho. Trabalhador empregado, trabalhador sem vínculo empregatício e com direitos trabalhistas, trabalhador desempregado e trabalhador sem direitos. Terceirização. Trabalho e cumprimento de sentença penal condenatória. Identificação de novos direitos e novos sujeitos de proteção trabalhista. Releitura de conceitos, institutos e práticas trabalhistas."Art. 3º Excluir as disciplinas:a) Direito do Trabalho I - DIR551 disciplina antiga equivalente a Direito do Trabalho I (DIR574) disciplina nova.b) Direito do Trabalho II - DIR 552 disciplina antiga equivalente a Direito Do Trabalho II - DIR575 disciplina nova.Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 5º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 2017-1.Ouro Preto, 03 de maio de 2017.Hermínio Arias Nalini Júnior,Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.139

Aprova alteração curricular para o Curso de Licenciatura em Geografia.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta de alteração curricular, encaminhada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia por meio do Ofício CEAD nº 23, de 26 de julho de 2016, R E S O L V E:Art. 1º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas:a) Metodologia do Trabalho Científico - EAD608 do 1º para o 2º período;b) Fundamentos da Climatologia - EAD611 do 2º para o 4º período;c) Pesquisa e Prática Pedagógica - EAD613 do 2º para o 3º período;d) LIBRAS - EAD614 do 2º para o 8º período;e) Geografia Econômica - EAD615 do 3º para o 2º período;f) Geomorfologia e Recursos Hídricos - EAD616 do 3º para o 2º período.Art. 2º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a

Página 10 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

partir do primeiro semestre letivo de 2017.Ouro Preto, 03 de maio de 2017.Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.141

Aprova alteração curricular para o Curso de Jornalismo currículos 1 e 2.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Jornalismo, encaminhada pelo ofício 14/2016, R E S O L V E:Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Gestão de Conteúdo e Análise de Redes Sociais (Content management and social network analysis)- CSA624, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), com a seguinte ementa: "Definição de Marketing de Conteúdo e o seu uso para a comunicação. Estratégias de produção e circulação de conteúdo online. Análise e Direcionamento de público a partir do tipo de conteúdo, formato e plataforma de circulação. Redes Sociais Digitais. Curadoria de conteúdo. Redes sociais, algoritmos e filtros bolha. Ferramentas de coleta e mesura de dados. Teoria de Grafos. Protocolos de Análise de Redes Sociais".b) Comunicação, Infância e Adolescência (Communication, Childhood and Adolescence) – CSA625, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), com a seguinte ementa: "Jornalismo para crianças e adolescentes. Jornalismo sobre crianças e adolescentes. Cobertura jornalística informada de infância e adolescência. Marcos legais, ética, direitos, deveres e princípios constitucionais. Sujeitos, agentes, consumidores e interfaces com a comunicação e a mídia. O lugar da infância e da adolescência no discurso. Relações entre infância, adolescência e comunicação."c) Direção de Fotografia (Direction of photography) – CSA626, com carga horária semestral de 30 horas (1T+1P), com a seguinte ementa: "Linguagem nematográfica e termos técnicos, movimentos de câmera, equipamentos e recursos para captação de imagens em diversos formatos. A composição e o enquadramento: plano, ângulo, perspectiva, ponto de vista e posição relativa de objetos e pessoas em cena; uso de acessórios para câmeras: objetiva, filtro, lente, para-sol, tripé grua e steadycam. Concepção, planejamento, montagem de iluminação, análise técnica, formulários e boletins sobre processos de produção em cenas internas e externas, relação do diretor de fotografia com a equipe artística e técnica. Cuidados com a segurança em produções audiovisuais; limpeza, conservação e manutenção de equipamentos diversos; planejamento e acompanhamento do diretor de fotografia no processo de finalização e correção digital de cor, luz, contraste e enquadramento."d) Mídia e Gastronomia (Media and Gastronomy) – CSA627, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), com a seguinte ementa: "Relação entre alimentação, cultura e identidade. História da alimentação e evolução tecnológica. Mídia e Gastronomia. Formas de representação da gastronomia na mídia. Gastronomia como área de especialização jornalística. Crítica Gastronômica".Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 3º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2017.Ouro Preto, 03 de maio de 2017.Hermínio Arias Nalini Júnior,Presidente em Exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.142

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Metalúrgica Matriz Curricular 2.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, encaminhada pelo Of. CEMET Nº 22/2016, de 30 de maio de 2016, R E S O L V E:Art. 1º Criar a disciplinas obrigatórias Metalurgia Geral (General Metallurgy) – MET268, a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito o 3º período, com a seguinte ementa: "a metalurgia e os metais. Estrutura e propriedades dos metais. Metais e seus minérios. Agentes metalúrgicos (combustíveis e fundentes). Fornos metalúrgicos. Refratários e outros insumos. Extração e elaboração dos metais, divisões da metalurgia. Caracterização de metais e ligas. Fundamentos de conformação dos metais e seleção de materiais.". Art. 2º Excluir as disciplinas Metalurgia Geral I - MET147 e Metalurgia Geral II - MET164, equivalentes a Metalurgia Geral I - MET268 disciplina nova.Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 4º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2017.Ouro Preto, 03 de maio de 2017.Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.143

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Metalúrgica Matriz Curricular 3.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, encaminhada pelo Of. CEMET Nº 22/2016, de 30 de maio de 2016, R E S O L V E: Art. 1º Criar a matriz curricular 3 para o curso de Engenharia Metalúrgica. Art. 2º Criar as disciplinas obrigatórias: a) Tratamento Térmico dos Metais (Thermal Treatment of Metals) – MET269, a ser oferecida no 9º período, com carga horária de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito o 7º período, tendo equivalência com a disciplina Tratamento Térmico dos Metais (MET138), com a seguinte ementa: "Transformações no equilíbrio e fora do equilíbrio para ligas ferrosas e não ferrosas. Tratamentos térmicos dos aços e metais não ferrosos. Tratamentos superficiais. Tratamentos termo-químicos e termo-mecânicos. Técnicas auxiliares." b) Introdução à Engenharia Metalúrgica (Introduction to Metallurgical Engineering) – MET270, a ser oferecida no 1º período, com carga horária de 30 horas (2T + 0P), com equivalência à disciplina Introdução à Engenharia Metalúrgica (MET150), com a seguinte ementa: "Engenharia metalúrgica. Engenheiro metalúrgico. Particularidades e oportunidades do curso na ufop. Conceitos gerais em metalurgia. Vídeos. Palestras. Visitas técnicas. Organização social das engenharias no Brasil. Estado da arte e perspectivas." Art. 2º Incluir, no 4º período como disciplina obrigatória, Metalurgia Geral (General Metallurgy) – MET268, tendo como pré-requisito o 2º período. Art. 3º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas: a) Química Analítica Aplicada à Metalurgia - QUI137 do 6º para o 5º período; b) Estrutura de Materiais - MET154 do 7º para o 6º período; c) Economia I - PRO241 do 8º para o 6º período; d) Organização e Administração I - PRO243 do 8º para o 6º período; e) Técnicas de Análise Estrutural - MET155 do 8º para o 7º período; f) Economia II (PRO242) do 9º para o 7º período; g) Organização e Administração II - PRO244 do 9º para o 7º período; h) Elementos de Mecânica dos Materiais - MET149 do 7º para o 8º período; i) Economia Mineral Brasileira - PRO252 do 10º para o 6º período; j) Transformação Mecânica dos Metais - MET162 do 10º para o 9º período; k) Eletrometalurgia - MET163 do 10º para o 9º período. Art. 4º Excluir as disciplinas obrigatórias: a) Metalurgia e Materiais: Estado da Arte - MET151. b) Introdução à Metodologia da Pesquisa Científica - MET152. c) Elementos de Física do Estado Sólido - MET153. Art. 5º Excluir as disciplinas a seguir e estabelecer as respectivas equivalências: a) Metalurgia Geral I - MET147 e Metalurgia Geral II MET164 equivalentes a Metalurgia Geral - MET268 disciplina nova. b) Tratamento Térmico dos Metais - MET138 equivalente a Tratamento Térmico dos Metais (MET269) disciplina nova. c) Introdução à Engenharia Metalúrgica (MET150) equivalente a Introdução à Engenharia Metalúrgica (MET270) disciplina nova. Art. 7º Alterar o caráter, de obrigatórias para eletivas, das disciplinas Metalurgia e Materiais: Estado da Arte - MET151, Introdução à Metodologia da Pesquisa Científica - MET152 e Elementos de Física do Estado Sólido - MET153, no Histórico Escolar dos estudantes ingressados a partir de 2015/1 e que as cursaram com aprovação. Art. 8º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 9º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 10. Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2017. Parágrafo Único. Os estudantes ingressados a partir do primeiro semestre letivo de 2015 serão realocados para a matriz curricular 3.Ouro Preto, 03 de maio de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.144

Aprova alteração curricular para o Curso de Nutrição. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Nutrição, encaminhada pelo Ofício CONUT Nº 03/2016, de 24 de maio de 2016, R E S O L V E: Art. 1º Incluir, como disciplina obrigatória, Introdução às Ciências Sociais (HIS146), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (04T+0P), não tendo pré-requisito(s). Art. 2º Excluir, a disciplina obrigatória Introdução às Ciências Sociais (HIS179) disciplina antiga equivalente a Introdução às Ciências Sociais (HIS146). Art. 3º Excluir, os pré-requisitos Imunologia C (CBI126) e Fisiologia II (CBI198) para a disciplina obrigatória Patologia Geral (CBI162), oferecida no 4º período. Art. 4º Incluir a disciplina Cito-Histologia A (CBI199), como pré-requisito para a disciplina obrigatória Patologia Geral (CBI162), oferecida no 4º período. Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 6º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2017. Ouro Preto, 03 de maio de 2017. Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.145

Aprova alteração curricular para o Curso de Química Industrial currículos 1 e 2.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Química Industrial, encaminhada pelo ofício Nº. 31/2015, em 03 de dezembro de 2015, ajustada pelo ofício Nº. 12/2016 de julho de 2016, R E S O L V E:Art. 1º Criar as (ATV100), com carga horária mínima de 90 horas.Art. 2º Alterar a carga horária mínima exigida para integralização em Disciplinas Eletivas de 180 horas para 90 horas.Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 4º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.Art. 5º As alterações dispostas nesta resolução vigoram para todos os estudantes regularmente matriculados no Curso de Química Industrial, currículos 1 e 2, a partir do segundo semestre letivo de 2016.Ouro Preto, 03 de maio de 2017.Hermínio Arias Nalini Júnior, Presidente em Exercício.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 391, DE 03 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, Considerando o Processo UFOP Nº 23109.002049/2017-41, RESOLVE, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao à servidora LISIANE DA SILVEIRA EV, matrícula SIAPE nº. 0.418.827, código de vaga nº. 328399, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior – Titular 01, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 398, DE 08 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Designar o servidor Adilson Pereira dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.099.407, ocupante do cargo de Pedagogo do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 09 de maio de 2017, a função de Pesquisador Institucional. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 403, DE 10 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP nº. 23109.001994/2017-25, de 25 de abril de 2017, considerando o Ofício Circular nº 9/2017/CHEFIAGAB/SE/SE-MEC, de 10 de abril de 2017, considerando o Ofício Circular nº 41/2017/SE-CGU, de 04 de abril de 2017, considerando a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Prof.ª Tânia Rossi Garbin, Prof. Sérgio Francisco de Aquino, Prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, Camélia Vaz Penna, Prof. Francisco Horácio Pereira de Oliveira, Eduardo Curtiss dos Santos, Gislaine Santana, Vicente Evangelista de Oliveira, José Augusto Nunes Nogueira, Abelard Ramos Fernandes, e Prof. Leonardo Silva Nunes, todos pertencentes ao quadro de servidores desta Instituição, para, sob a presidência da primeira, constituírem o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Competirá à Coordenação da Auditoria Interna assessorar e acompanhar os trabalhos desta Comissão. Art. 3º A Comissão deverá entregar relatório conclusivo dos trabalhos realizados, no prazo de 12 meses, a contar da data da publicação da Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 404, DE 10 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o MEMORANDO PROPLAD Nº. 145, de 10 de maio de 2017, RESOLVE: Designar o servidor Prof. Cláudio Eduardo Lana, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento, para substituir o Prof. Francisco Horácio Pereira de Oliveira, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, na reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para o dia 11 de maio de 2017. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

Página 13 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 405, DE 11 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.002189/2017-19, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Prof.^a Alessandra Rodrigues Kozovits, matrícula SIAPE nº 1.543.456, lotada no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente/ICEB, para participar de reunião do projeto: Evaluación de Actuaciones de Vulnerabilidad y Adaptación al Cambio Climático en los Países de la Red Iberoamericana de Oficinas de Cambio Climático – RIOCC, na cidade de Cartagena de Índias/Colômbia, no período de 15 a 19 de maio de 2017, com ônus limitado para a UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 406, DE 11 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.002162/2017-26, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Ronilson Rocha, matrícula SIAPE nº 1.194.267, lotado no Departamento de Engenharia de Controle e Automação e Técnicas Fundamentais/EM, para participar, com apresentação de trabalho no 26th IEEE - International Symposium on Industrial Electronics – ISIE 2017, na cidade de Edimburgo/Escócia e realizar visita científica ao Departamento de Matemática do Imperial College London, na cidade de Londres/Inglaterra, no período de 12 a 23 de junho de 2017, com ônus limitado para a UFOP e ônus para o CNPq. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 407, DE 11 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.002128/2017-51, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Tabajara Sant Anna Belo, matrícula SIAPE nº 2.474.077, lotado no Departamento de Música/IFAC, para realizar doutorado, na University of Florida, na cidade de Gainesville/EUA, no período de 07 de agosto de 2017 a 06 de agosto de 2019, com ônus limitado para a UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 408, DE 11 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.002127/2017-15, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Prof.^a Andréa Lisly Gonçalves, matrícula SIAPE nº 0.418.526, lotada no Departamento de História/ICHS, para realizar estágio pós-doutoral, na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 21 de maio a 22 de junho de 2017, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a FAPEMIG. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 409, DE 11 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.002124/2017-73, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Alexandre Barbosa Reis, matrícula SIAPE nº 1.413.023, lotado no Departamento de Análises Clínicas/EF, para participar, com apresentação de trabalho, no 6th World Congress on Leishmaniasis, na cidade de Toledo/Espanha, no período de 17 a 23 de maio de 2017, com ônus limitado para a UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 409, DE 11 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.002124/2017-73, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Alexandre Barbosa Reis, matrícula SIAPE nº 1.413.023, lotado no Departamento de Análises Clínicas/EF, para participar, com apresentação de trabalho, no 6th World Congress on Leishmaniasis, na cidade de Toledo/Espanha, no período de 17 a 23 de maio de 2017, com ônus limitado para a UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 411, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando DIR ICEB Nº 068/2017, de 10 de maio de 2017, RESOLVE: Reconduzir o servidor Prof. Carlos Joel Franco, matrícula SIAPE nº 0.418.899, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 13 de maio de 2017 a 06 de abril de 2019, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Física, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-01. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 412, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.002097/2017-39, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Rodrigo Dian de Oliveira Aguiar Soares, matrícula SIAPE nº 2.230.958, lotado no Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas/ICEB, para participar, com apresentação de trabalho, do evento WorldLeish 2017, na cidade de Toledo/Espanha, no período de 16 a 23 de maio de 2017, com ônus limitado para a UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 413, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto no art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, considerando o Ofício Nº 213/2017-GAB/REITORIA/IFMG/SETEC/MEC, de 05 de maio de 2017, considerando o Processo UFOP nº 23109.004558/2016-27, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Délcio Antônio das Chagas Pereira, matrícula SIAPE nº 0.272.655, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Sérgio Murilo da Silva, matrícula SIAPE nº 1.541.798, ocupante do cargo de Assistente em Administração, e Sinval Vilaça, matrícula nº 0.272.784, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, todos pertencentes ao quadro de servidores do IFMG, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede no GRUPAD/PROAD, Campus da UFOP em Ouro Preto/MG, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.004558/2016-27, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente após a publicação da Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 414, 15 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Alvimar Ambrósio, Lourival Nunes Martins, Adilson Raimundo Ribeiro, Irmázio Ferreira dos Santos, Rejane Meire de Souza Frade, Janaina Fonseca Gomes Tette, Antônio Calixto da Silva, Edirley José da Silva Rodrigues, Robson Lage Figueiredo, Ane Grasielle Gomes de Freitas, Daiane de Souza Marriel Baeta, Liziane Bruna Barcelos e Eduardo Assis Martins Ramos para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Receptora e Escrutinadora de Votos de que trata o Edital nº 003/2017, de 15 de maio de 2017, que convoca eleição de representantes de professores na Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD. Art. 2º Delegar competência ao Presidente desta Comissão para indicar os eventuais substitutos dos seus membros. Art. 3º Delegar competência

Página 15 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



à Comissão para escolher o seu Presidente, em caso de impossibilidade daquele determinado pelo artigo 1º desta Portaria. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 415, DE 15 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.001702/2017-54, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Francisco de Assis Moura, matrícula SIAPE nº 1.285.986, lotado no Departamento de Medicina de Família, Saúde Mental e Coletiva/EMED, para realizar estágio pós-doutoral na Université McGill, na cidade de Quebec/Canadá, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, com ônus limitado para a UFOP. Art 2º Tornar sem efeito a Portaria Reitoria Nº 392, de 03 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 12 de maio de 2017. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 416, DE 15 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.002148/2017-22, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Gilson Antônio Nunes, matrícula SIAPE nº 0.272.862, lotado no Departamento de Museologia/IFAC, para participar, com apresentação de trabalho, do Iron In Archaeology: Bloomery Smelters and Blacksmiths in Europe and Beyond, na cidade de Praga/República Tcheca, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2017, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a CAPES. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 417, DE 16 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.001883/2017-19, considerando o MEMORANDO/REDEMAT/Nº 001/2017, de 15 de maio de 2017, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 373, de 24 de abril de 2017, que trata da autorização de afastamento do país do servidor Prof. Paulo Santos Assis, matrícula SIAPE nº 0.988.299, onde se lê: "no período de 06 a 12 de maio de 2017, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a CAPES/PROAP/REDEMAT", leia-se: "no período de 06 a 07 de maio de 2017, com ônus limitado para a UFOP, no período de 08 a 11 de maio de 2017, com ônus para a CAPES/PROAP/REDEMAT e no dia 12 de maio de 2017, com ônus limitado para a UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 418, DE 17 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando os MEMORANDOS PROPP. UFOP Nºs 129/2017 e 130/2017, de 11 de maio de 2017, RESOLVE: Designar a servidora Prof.^a Vanessa Carla Furtado Mosqueira, Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação, para substituir o Prof. Sérgio Francisco Aquino, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, nas reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, agendadas para os dias 18 de maio de 2017 e 1º de junho de 2017. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 419, DE 17 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto no art. 143, da Lei nº. 8.112/1990, considerando o Processo UFOP nº 23109.001220/2016-13, considerando o recesso acadêmico, estabelecido pela Resolução CEPE nº 7.040, de 15 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, a partir de 25 de abril de 2017, composta pelos servidores Izabel Cristina da Silva, matrícula SIAPE nº 1.041.926, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Prof. Milton Rosa, matrícula SIAPE nº 1.847.560, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, e Prof. Rodrigo Meira Martoni, matrícula nº 1.517.322, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, com sede no GRUPAD/PROAD, Campus da

Página 16 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

UFOP em Ouro Preto/MG, para, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.004558/2016-27, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 25 de abril de 2017 até a presente data, considerando a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão. Prof.^a Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

EDITAL Nº. 003/2017 De 15 de maio de 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Resolução CUNI 1750/2015, RESOLVE: Art.1º Convocar, em conformidade com a legislação vigente, os professores das classes de magistério superior: A, B, C, D e E para a eleição de seus representantes na Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD. Art.2º Estabelecer que os candidatos a essas representações deverão apresentar seus nomes, em chapa composta por titular e suplente, à Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, localizada no Bloco de salas de Aulas – Campus Universitário – Morro do Cruzeiro, entre os dias 06 e 08 de junho de 2017, no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:30 horas, para registro. Art.3º Estabelecer que a recepção dos votos dar-se-á no dia 12 de junho de 2017, no horário das 10:00 às 14:00 horas, no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para os docentes lotados nas Unidades e Departamentos do Campus João Monlevade, e no dia 13 de junho de 2017, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no Centro Desportivo (Ginásio) para todos os docentes lotados nas Unidades e Departamentos do Campus Ouro Preto, e no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), para os professores lotados nas Unidades e Departamentos alocados nos Campi de Mariana. Art.4º Não será aceito voto por procuração. Art.5º Será elegível o docente em regime 40 horas ou Dedicção Exclusiva, com exceção do docente que estiver investido em cargos de direção ou funções gratificadas, salvo quando o titular do cargo tenha sido eleito. Art.6º Serão considerados eleitas as chapas ou nomes que obtiverem maioria simples dos votos, para um mandato de 2 (dois) anos. Art.7º A apuração dos votos dar-se-á na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD, no Bloco de Salas de Aulas – Campus Universitário – Morro do Cruzeiro, no dia 13 de junho de 2017, assim que forem apresentadas todas as urnas. Art.8º O resultado da eleição será lavrado em ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Receptora e Escrutinadora de Votos e será publicado no Boletim Administrativo da UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 425, DE 10 DE MAIO DE 2017

A Pró-reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Orientação Normativa nº 3, de 1º/08/2016, publicada no DOU de 02/08/2016 e no item 4.2.1 do Edital PROAD 74/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, RESOLVE: Art. 1º Designar Tatiana Ribeiro de Souza (DEDIR), Isis Silva Roza (DECSO), Adilson Pereira dos Santos (PROGRAD), Rafael Magdalena (PRACE) e Verônica Mendes Pereira (DEEDU), para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para a verificação da autodeclaração de candidatos negros, em atendimento ao que determina a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016. Art. 2º Designar Natália de Souza Lisboa (DEDIR), Raquel Mota Mascarenhas, William Magalhães Adeodato, Leandro Andrade Henrique e Margareth Diniz (DEEDU) como suplentes. Ouro Preto, 10 de maio de 2017. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 434, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458/89; o artigo 70 da Lei nº 8.112/90; o artigo 12 da Lei nº 8.270/91; a Orientação Normativa nº 04/2017 e legislação complementar que tratam da Regulamentação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; A documentação do Processo 23109.00608/1999-44, R e s o l v e: Art. 1º - Reestabelecer, a partir de 06/02/2017, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % (dez por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora Cláudia Martins Carneiro, ocupante do cargo de Professor, matrícula SIAPE nº 1.274.235, lotada no Departamento de Análises Clínicas (DEACL) da Escola de Farmácia, conforme conclusão do laudo técnico

Página 17 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Gislane Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 435, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458/89; o artigo 70 da Lei nº 8.112/90; o artigo 12 da Lei nº 8.270/91; a Orientação Normativa nº 04/2017 e legislação complementar que tratam da Regulamentação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; A documentação do Processo 23109.006852/2008-0, R e s o l v e: Art. 1º - Reestabelecer, a partir de 23/03/2017, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % (dez por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor William de Castro Borges, ocupante do cargo de Professor, matrícula SIAPE nº 1.582.683, lotado no Departamento de Ciências Biológicas (DECBI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Gislane Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 436, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458/89; o artigo 70 da Lei nº 8.112/90; o artigo 12 da Lei nº 8.270/91; a Orientação Normativa nº 04/2017 e legislação complementar que tratam da Regulamentação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; A documentação do Processo 23109.001011/2014-16, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 13/03/2013, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor Marco Antônio Leandro da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Geologia, matrícula SIAPE nº 2.541.866, lotado no Departamento de Geologia da Escola de Minas, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Laminação, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Gislane Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 437, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458/89; o artigo 70 da Lei nº 8.112/90; o artigo 12 da Lei nº 8.270/91; a Orientação Normativa nº 04/2017 e legislação complementar que tratam da Regulamentação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; A documentação do Processo 23109.000860/2017-97, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 20/09/2016, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor Stefano Albino Zincone, ocupante do cargo de Professor, matrícula SIAPE nº 1.969.552, lotado no Departamento de Geologia da Escola de Minas, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios Mineralogia, Gemologia e Preparação de Amostras, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Gislane Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 438, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458/89; o artigo 70 da Lei nº 8.112/90; o artigo 12 da Lei nº 8.270/91; a Orientação Normativa nº 04/2017 e legislação complementar que tratam da Regulamentação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; A documentação do Processo 23109.001384/2017-21, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 13/03/2017, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor César Henrique Ferreira Coelho, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1.146.206, lotado no Departamento de Geologia da Escola de Minas, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Laminação, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Gislane Santana, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 439, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458/89; o artigo 70 da Lei nº 8.112/90; o artigo 12 da Lei nº 8.270/91; a Orientação Normativa nº 04/2017 e legislação complementar que tratam da Regulamentação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; A documentação do Processo 23109.001383/2017-87, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 13/03/2017, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor João Eduardo Vieira Lima, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1.990.827, lotado no Departamento de Geologia da Escola de Minas, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Laminação, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Gislaíne Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 440, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458/89; o artigo 70 da Lei nº 8.112/90; o artigo 12 da Lei nº 8.270/91; a Orientação Normativa nº 04/2017 e legislação complementar que tratam da Regulamentação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; A documentação do Processo 23109.000410/2017-02, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 07/12/2016, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora Rosália da Conceição Alves Lopes, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 2.350.234, lotada no Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas (NUPEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório Multiusuário, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Gislaíne Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 441, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458/89; o artigo 70 da Lei nº 8.112/90; o artigo 12 da Lei nº 8.270/91; a Orientação Normativa nº 04/2017 e legislação complementar que tratam da Regulamentação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; A documentação do Processo 23109.002288/2017-09, R e s o l v e: Art. 1º - Reestabelecer, a partir de 18/02/2017, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora Vanessa Carla Furtado Mosqueira, ocupante do cargo de Professor, matrícula SIAPE nº 0.419.033, lotada no Departamento de Farmácia (DEFAR) da Escola de Farmácia, que exerce, habitualmente, atividades consideradas insalubres no Laboratório de Pesquisa do CiPharma, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Gislaíne Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 442, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458/89; o artigo 70 da Lei nº 8.112/90; o artigo 12 da Lei nº 8.270/91; a Orientação Normativa nº 04/2017 e legislação complementar que tratam da Regulamentação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; A documentação do Processo 23109.002287/2017-56, R e s o l v e: Art. 1º - Reestabelecer, a partir de 14/03/2017, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor Rogelio Lopes Brandão, ocupante do cargo de Professor, matrícula SIAPE nº 0.418.638, lotado no Departamento de Farmácia (DEFAR) da Escola de Farmácia, que exerce, habitualmente, atividades consideradas insalubres no Laboratório de Bioquímica Celular e Molecular/NUPEB, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Gislaíne Santana, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 443, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria no 540, de 05 de agosto de 1994, R e s o l v e: Art. 1º – Designar os servidores Roneimar Rosa Valamiel, SIAPE nº 2.509.227, Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, SIAPE nº 1.561.208 e Andréa Bertelli, SIAPE nº 1.861.654, todos ocupantes do cargo de Administrador, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão para proceder à avaliação do espaço destinado a fins comerciais de cópias reprográficas no prédio do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – ICEA, na cidade de João Monlevade/MG. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para entregar o relatório à Comissão Permanente de Licitação da Diretoria de Orçamento e Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 444, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 5471/2012-43, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2017 até NOVEMBRO/2017, ao(à) servidor(a) Rodrigo Colombini Rego, siape 1.968.533, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 445, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 5202/2014-49, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2017 até NOVEMBRO/2017, ao(à) servidor(a) Carlos Henrique Matosinhos, siape 1.987.000, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Sistema de Bibliotecas e Informações. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 446, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 6736/2014-92, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2017 até NOVEMBRO/2017, ao(à) servidor(a) Marconi Cosme e Silva, siape 2.164.037, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia de Controle e Automação e Técnicas Fundamentais. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 447, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 2067/2015-61, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2017 até NOVEMBRO/2017, ao(à) servidor(a) Filipe Alves Pinto, siape 1.780.712, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Sistema de Bibliotecas e Informações. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 448, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 5381/2016-86, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2017 até NOVEMBRO/2017, ao(à) servidor(a) Gustavo Franco Campos, siape



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

2.324.509, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Escola de Farmácia. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 449, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 3435/2016-79, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2017 até NOVEMBRO/2017, ao(à) servidor(a) Eduardo Andrews Duarte Silva, siape 2.318.507, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Materiais. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 450, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 5454/2015-59, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2017 até NOVEMBRO/2017, ao(à) servidor(a) Bárbara Emmanuele Sanches Silva, siape 2.230.393, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Serviço de Saúde Ocupacional. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 451, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 1542/2015-81, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2017 até NOVEMBRO/2017, ao(à) servidor(a) Miliane Martins de Andrade Fagundes, siape 1.826.922, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Alimentos. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 452, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 2072/2015-73; R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2017 até NOVEMBRO/2017, ao(à) servidor(a) Elcio Rodrigues das Dores, siape 1.096.382, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Suprimentos. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 456, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0259-2016-13, R e s o l v e: Prorrogar, a pedido, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora docente Arlete Rita Penitente Barcelos, constituída pela Portaria PROAD Nº 326, de 11 de abril de 2017, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 15, em 17/04/2017. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 457, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0102-2017-79, R e s o l v e: Prorrogar, a pedido, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente Luccas Assis Atilio, constituída pela Portaria PROAD Nº 266, de 29 de março de 2017, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 13, em 31/03/2017. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 458, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4996/2014-23, Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 13/05/2017, ao servidor RONALDO NAZARÉ, matrícula SIAPE Nº 2.119.397, ocupante do cargo PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 459, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4283/2014-60, Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 07/11/2016, ao servidor ELEONARDO LUCAS PEREIRA, matrícula SIAPE Nº 1.550.073, ocupante do cargo PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 460, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1094/2016-05, Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 23/07/2016, ao servidor ALEXANDRE COSTA VAL, matrícula SIAPE Nº 1.048.749, ocupante do cargo PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 461, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 2136/2016-17, Resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Camilo Adalton Mariano da Silva (DENCS), Marília Alfenas de Oliveira Sirio (CONUT) e Simone de Fátima Viana da Cunha (DEALI), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório da docente Adriana Lúcia Meirelles, SIAPE 1.148.043, docente lotada no DENCS. Art. 2º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação da avaliada. Art. 3º Tornar sem efeito, a Portaria PROAD nº 983/2016, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 54, em 31/10/2016. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 462, DE 16 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458/89; o artigo 70 da Lei nº 8.112/90; o artigo 12 da Lei nº 8.270/91; a Orientação Normativa nº 04/2017 e legislação complementar que tratam da Regulamentação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; A documentação do Processo 23109.007316/2013-42, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 11/03/2013, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % (dez por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora Jacqueline Braga Pereira Dantas, ocupante do cargo de Professor, matrícula SIAPE nº 2.199.499, lotada no Departamento de Cirurgia, Ginecologia e Propedêutica (DECGP) da Escola de Medicina/UFOP, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Consultório Médico/Posto de Saúde/UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 464, DE 17 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Art. 1º Retificar a Portaria PROAD nº 352, de 18/04/2017, publicada no Boletim Administrativo nº 16, de 24/04/2017, incluindo no Anexo I:

Página 22 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

NOME	DEPTO	FIM
LEANDRO LOPES HERMSDORFF	DEFIS	15/09/2017

Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação desta Portaria. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 506, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O art. 41 da Lei 12.772/12, O processo interno nº 2221/2017-66, RESOLVE: Conceder a Cássia Regina Vieira Araújo, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 2.355.471, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 10/05/2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). José da Silva Gomes, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 507, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O art. 41 da Lei 12.772/12, O processo interno nº 2222/2017-19, RESOLVE: Conceder a Jéssica Lucas Gonçalves, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2.332.399, nível de classificação C nível de capacitação 4, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 10/05/2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). José da Silva Gomes, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 508, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 1985/2017-34; RESOLVE: Conceder a Márcio Flávio Mol, ocupante do cargo de Motorista, matrícula SIAPE nº 0.417.943, a partir de 25/04/2017, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. José da Silva Gomes, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 509, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 2080/2017-81; RESOLVE: Conceder a José de Souza Leite, ocupante do cargo de Técnico em Eletricidade, matrícula SIAPE nº 0.418.560, a partir de 03/05/2017, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação II, padrão de vencimento 16, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. José da Silva Gomes, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 510, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 2193/2017-87; RESOLVE: Conceder a Paulo Henrique Calaes Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1.310.279, a partir de 09/05/2017, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. José da Silva Gomes, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 513, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O art. 41 da Lei 12.772/12, O processo interno nº 2294/2017-58, RESOLVE: Conceder a Elioandrey Santos Gerçossimo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.391.042, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 05/05/2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). José da Silva Gomes, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 10, de 18 de maio de 2017

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 159, de 21 de fevereiro de 2017, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno Nº 23109.000173/2017-71 referente ao Estágio Probatório da servidora Luciana Couto Ribeiro. RESOLVE: Art. 1º - Substituir o membro da comissão instituída pela Portaria PROGRAD nº 09 de 11 de maio de 2017, a servidora Camila Freitas de Miranda, SIAPE nº 2.079.179, pelo servidor Jorge Raimundo de Paula, SIAPE 0.418.313. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 007, de 11 de Maio de 2017

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Revogar a Portaria 006 de 03 de maio de 2017 que nomeava a profa. Neide das Graças de Souza Bortoline, matrícula SIAPE nº 2.206.543, (Docente), lotada no Departamento de Artes Cênicas para função de coordenadora do Programa Institucional da Proex "Circulatrilha-Estação de Ouro Preto". Ouro Preto, 11 de Maio de 2017. Prof. Marcos Eduardo de Carvalho Gonçalves Knupp, Pró-Reitor de Extensão da UFOP.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 006, de 16 de maio de 2017.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEPE nº 4.450/2010 e o Memorando COCBI nº 05/2017, de 15 de maio de 2017, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, a Profa. Alessandra Rodrigues Kozovits do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do ICEB, a partir desta data. Art. 2º Designar a Profa. Yasmine Antonini Itabaiana para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do ICEB por um período de três anos, a partir desta data. Prof. Dr. Fernando Luiz Pereira de Oliveira, Diretor.

PORTARIA ICEB Nº 007, de 16 de maio de 2017.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão CD/ICEB nº 053/2017, RESOLVE: Designar os professores Marger da Conceição Ventura Viana, lotada no Departamento de Educação Matemática, e Carlos Joel Franco, lotado no Departamento de Física, para, como titular e suplente, respectivamente, representarem o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas no Comitê de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto por um mandato de um ano, a partir da data de posse no Comitê. Prof. Dr. Fernando Luiz Pereira de Oliveira, Diretor.

Página 24 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

PORTARIA ICSA Nº 006, DE 16 DE MAIO DE 2017

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando: .o Estatuto e o Regimento Geral da UFOP; .o Art. 7º da Resolução CEPE Nº 203/1990;.o Ofício nº 124/2017 – PROGRAD/UFOP, de 10 de maio. .o processo nº 2208/2017-15.Resolve:Artigo 1º - Constituir Comissão Especial composta pelos docentes: Daniel do Val Cosentino, Igor Viveiros Melo Souza e Victor Maia Senna Delgado, lotados no DEECO, para, sob a presidência do primeiro, julgar o pedido de revalidação de diploma estrangeiro do curso de Economia, da Lagos State University, obtido por Michael Olusegun Akinruli. Artigo 2º - A Comissão terá um prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período, para concluir seus trabalhos e encaminhar parecer ao Conselho Departamental do ICSA.Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.Prof. Dr. José Benedito Donadon-Leal, Diretor do ICSA.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA Nº 03, 18 DE ABRIL DE 2017

O Vice-Diretor no exercício de Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 354, de 20/07/2015, considerando:O disposto no Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art. 15 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006;O Processo Interno nº 23109.00429 1/2016-78;RESOLVE:Art. 1º Substituir o servidor Gabriel Teixeira Pimenta (indicado pela CPA), Siape 1.859.544 pela servidora Rosimary Assis de Sena Mendes (indicada pela CPA), Siape 2.048.672, na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Weverton Costa Peixoto.Dr. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, Diretor em exercício do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS Nº 032/2017

Resolve sobre indicações de membros para Comissão de Estágio Probatório de docente.O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (CDICEA) da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 65ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando:O Art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480;O Ofício nº 232/2017/ADP/CGP;RESOLVE:Referendar as indicações de membros para que a Pró-Reitoria de Administração constitua a comissão de avaliação em estágio probatório de docente.

Avaliado	Lotação	Departamento	Colegiado	Unidade
Vinicius Fernandes Soares Mota	DECSI	Euler Horta Marinho (DECSI)	Tatiana Alves Costa (DECSI)	Wilmington Guerra Zvietcovich (DEELT)

João Monlevade, 17 de maio de 2017.Dr. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, Presidente em exercício do CDICEA.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS Nº 33/2017

Aprova o parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e concede estabilidade a docente.O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 65ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto no Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;o disposto no Art. 21 da Resolução CUNI nº 1.480;a documentação constante do Processo Interno nº 23109005202/2013-68;RESOLVE:Aprovar o parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e conceder estabilidade ao docente Fabricio Javier Erazo Costa.João Monlevade, 17 de maio de 2017.Dr. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, Presidente em exercício do CDICEA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS Nº 34/2017

Aprova afastamento integral de docente para qualificação. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 65ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Extrato de Ata da 33ª Assembleia Ordinária do Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) e documentos anexos; RESOLVE: Aprovar o afastamento, em regime integral, do docente Rodrigo Augusto Ricco, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT), de 20 de maio de 2017 a 1º de abril de 2018, para doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG, condicionado ao Departamento de Engenharia Elétrica absorver plenamente os encargos didáticos do docente durante o período de qualificação. João Monlevade, 17 de maio de 2017. Dr. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, Presidente em exercício do CDICEA.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS Nº 35/2017

Aprova afastamento integral de docente para qualificação. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 65ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Extrato de Ata da 33ª Assembleia Ordinária do Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) e documentos anexos; RESOLVE: Aprovar o afastamento, em regime integral, do docente Gabriel Azevedo Fogli, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT), de 20 de maio de 2017 a 30 de março de 2018, para doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFJF, condicionado ao Departamento de Engenharia Elétrica absorver plenamente os encargos didáticos do docente durante o período de qualificação. João Monlevade, 17 de maio de 2017. Dr. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, Presidente em exercício do CDICEA.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS Nº 36/2017

Aprova afastamento de docente para evento acadêmico internacional. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 65ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Extrato de Ata da 39ª Assembleia Ordinária do Departamento de Computação e Sistemas (DECSI) e documentos anexos; RESOLVE: Aprovar o afastamento do docente Marlon Paolo Lima, lotado no Departamento de Computação e Sistemas (DECSI), de 03 de junho de 2017 a 10 de junho de 2017, para participar do Congress on Evolutionary Computation (CEC 2017), em Donostia/San Sebastián – Espanha, condicionado ao Departamento de Computação e Sistemas absorver plenamente os encargos didáticos do docente durante o período. João Monlevade, 17 de maio de 2017. Dr. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, Presidente em exercício do CDICEA.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS Nº 37/2017

Aprova a minuta para abertura de concurso para professor de magistério superior do DECSI. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 65ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando: O Formulário APMP de ratificação de informações relativas a concurso público e anexos; RESOLVE: Aprovar a minuta de abertura de concurso público para professor de magistério superior na área Ciência da Computação/ Teoria da Computação/ Linguagens de Programação/ Compiladores. João Monlevade, 17 de maio de 2017. Dr. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, Presidente em exercício do CDICEA.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS Nº 38/2017

Aprova a minuta para abertura de concurso para professor de magistério superior do DECSI. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 65ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando: O Formulário APMP de ratificação de informações relativas a concurso público e anexos; RESOLVE: Aprovar a minuta de abertura de concurso público para professor de magistério superior na área Ciência da Computação/ Sistemas de Computação/ Teleinformática. João Monlevade, 17 de maio de 2017. Dr. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, Presidente em exercício do CDICEA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS Nº 39/2017

Aprova a minuta para abertura de concurso para professor de magistério superior do DEENP. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 65ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando: O Formulário APMP de ratificação de informações relativas a concurso público e anexos; RESOLVE: Aprovar a minuta de abertura de concurso público para professor de magistério superior na área Logística. João Monlevade, 17 de maio de 2017. Dr. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, Presidente em exercício do CDICEA.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS Nº 40/2017

Aprova afastamento de docente para evento acadêmico internacional. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 65ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Memorando nº 27/2017/DEELT/UFOP do Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) e documentos anexos; RESOLVE: Aprovar o afastamento do docente Victor Costa da Silva Campos, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT), de 07 de julho de 2017 a 16 de julho de 2017, para participar do 2017 IFAC World Congress, em Toulouse – França, condicionado ao Departamento absorver plenamente os encargos didáticos do docente durante o período. João Monlevade, 17 de maio de 2017. Dr. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, Presidente em exercício do CDICEA.

Atos da Escola de Medicina - EMED

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE MEDICINA Nº. 006/17

O Conselho Departamental da Escola de Medicina (CODEMED) da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 8ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte proposta, por unanimidade, na data de 05 de maio de 2017. RESOLVE: O Departamento de Cirurgia Ginecologia e Obstetrícia e Propedêutica (DECGP) será responsável pelas atividades dos Internatos de Cirurgia, de Ginecologia e de Urgência e Emergência a partir da presente data. Ouro Preto, 11 de maio de 2017. Prof. George Luiz Lins Machado Coelho, Presidente do CODEMED.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE MEDICINA Nº. 007/17

O Conselho Departamental da Escola de Medicina (CODEMED) da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 8ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte proposta, por unanimidade, na data de 05 de maio de 2017. RESOLVE: O Departamento de Medicina de Família, Saúde Coletiva e Saúde Mental (DEMSC) será responsável pelas atividades do Internato de Saúde Coletiva a partir da presente data. Ouro Preto, 11 de maio de 2017. Prof. George Luiz Lins Machado Coelho, Presidente do CODEMED.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE MEDICINA Nº. 008/17

O Conselho Departamental da Escola de Medicina (CODEMED) da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 8ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte proposta, por unanimidade, na data de 05 de maio de 2017. RESOLVE: O Departamento de Clínica pediátrica e do Adulto (DECPA) será responsável pelas atividades dos Internatos de Pediatria e de Clínica Médica a partir da presente data. Ouro Preto, 11 de maio de 2017. Prof. George Luiz Lins Machado Coelho, Presidente do CODEMED.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 026/2017 De 20 de abril de 2017

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, O Ofício ADP/CGP Nº 212/2017, O Ofício Comissão Própria de Avaliação – CPA Nº 37/2017, RESOLVE: Designar o servidor Hugo Xavier Guarilha (lotado na PROEX, Siape 1.506.926) para substituir o servidor Júlio César de Oliveira, em virtude de sua aposentadoria, na comissão instituída pela Portaria Escola de Minas Nº 006/2016. ISSAMU ENDO, Diretor.

Página 27 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 027/2017 De 03 de maio de 2017

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, RESOLVE: Prorrogar por 60 dias, a partir de 14 de março de 2017, o prazo constante na Portaria Escola de Minas Nº 008/2017, de 14 de fevereiro de 2017. ISSAMU ENDO, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 029/2017 De 11 de maio de 2017

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, considerando o documento assinado pelo Prof. José Francisco do Prado Filho, de 10.04.17, o Of. CEAMB Nº 010/2017, de 24.04.17, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Fernando Antônio Borges Campos (Siape 0.417.069, lotado no DECIV), Rodrigo Colombini Rego (Siape 1.968.533, lotado no PPGSSEA) e a discente Tâmara Carvalho Brandão (matrícula 12.2.1210) para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo UFOP nº 23109.002240/2017-92. Art. 2º - A comissão deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. ISSAMU ENDO, Diretor.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 30, de 10 de maio de 2017.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade. Considerando o memorando nº10/2017/DEEMA que indica o professor Milton Rosa para compor o quadro de membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto. RESOLVE: Designar, a partir de 10 de maio de 2017, o professor Milton Rosa como membro do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, pelo período de 02 anos. Prof. Dr. Wellington Tavares, Vice-Diretor do CEAD/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 31, de 10 de maio de 2017.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade. Considerando o ofício nº0050/2017/DEETE/CEAD/UFOP que indica o professor Jorge Luís Costa para assumir a vaga no Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática a qual era da professora Adriana Maria Tonini, que está prestando serviços no CNPQ por tempo indeterminado. Atendendo a solicitação presente no ofício nº018/2017/COMAD/CEAD/UFOP e considerando que o professor iniciou suas atividades junto ao Colegiado no dia 05/04/2017. RESOLVE: Designar, a partir de 10 de maio de 2017, o professor Jorge Luís Costa como membro do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 02 anos. Prof. Dr. Wellington Tavares, Vice-Diretor do CEAD/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 32, de 10 de maio de 2017.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade. Considerando a decisão da 5ª Assembleia do Departamento de Educação Matemática e o memorando nº07/2017/DEEMA que indica o professor Daniel Clark Orey para compor o quadro de membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto. Atendendo a solicitação presente no ofício nº018/2017/COMAD/CEAD/UFOP e considerando que o professor iniciou suas atividades junto ao Colegiado no dia 05/04/2017. RESOLVE: Designar, a partir de 10 de maio de 2017, o professor Daniel Clark Orey como membro do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 02 anos. Prof. Dr. Wellington Tavares, Vice-Diretor do CEAD/UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 33, de 11 de maio de 2017.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade. Considerando o ofício nº065/2017/DEETE/CEAD/UFOP e deliberação da 39ª Assembleia do Departamento de Educação e Tecnologias realizada no dia 10 de maio de 2017. RESOLVE: Designar, a partir de 11 de maio de 2017, a professora Marta Bertin como representante titular do Comitê de Atividades Acadêmicas – PROGRAD/UFOP e a professora Maria Antônia de Oliveira Endo como representante suplente, pelo período de 02 anos. Prof. Dr. Wellington Tavares, Vice-Diretor do CEAD/UFOP.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No. 020 DE 17 DE MAIO DE 2017.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto na Lei 12863/2013; considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; considerando o OFÍCIO nº 022 - 12/04/2017 DIR IFAC. Resolve: Art. 1º – Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares, Prof. Dr. Olímpio José Pimenta Neto (Titular/UFOP), Profa. Dra. Maria Clara Lucchett Bingemer (Titular/PUC/RIO), Prof. Dr. Gilvan Luiz Fogel (Titular/UFRJ), Prof. Dr. Manoel Antônio de Castro (Titular/UFRJ) para sob a presidência do primeiro, avaliar o pedido de progressão para Classe E, com denominação Titular da carreira de Magistério Superior, da docente Marta Luzie de Oliveira Frecheiras, processo nº 23109.001497/2017-27. Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Ana Lúcia Rissoni dos Santos Regis, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 021 DE 19 DE MAIO DE 2017.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto na Lei 12863/2013; considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; considerando o Memorando nº 074 - 16/05/2017 DIR ICEB. Resolve: Art. 1º – Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares, Prof. Dr. Geraldo Magela da Costa (Titular/UFOP), Profa. Dra. Elizabete Fernandes Lucas (Titular/UFRJ), Profa. Dra. Leila Lea Yuan Visconte (Titular/UFRJ), Profa. Dra. Maria Cecília Bastos Vieira de Souza (Titular/UFF), Prof. Dr. Gilberto Alves Romerio (Suplente/UFF) para sob a presidência do primeiro, avaliar o pedido de progressão para Classe E, com denominação Titular da carreira de Magistério Superior, da docente Katia Monteiro Novack, processo nº 23109.000799/2017-88. Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Ana Lúcia Rissoni dos Santos Regis, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 022 DE 19 DE MAIO DE 2017.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto na Lei 12863/2013; considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; considerando o Memorando nº 074 - 16/05/2017 DIR ICEB. Resolve: Art. 1º – Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares, Prof. Dr. Laurent Frederic Gil (Titular/UFOP), Prof. Dr. César Reis (Titular/UFV), Prof. Dr. Efraim Lázaro Reis (Titular/UFV), Profa. Dra. Maria Eliana Lopes Ribeiro de Queiroz (Titular/UFV), para sob a presidência do primeiro, avaliar o pedido de progressão para Classe E, com denominação Titular da carreira de Magistério Superior, da docente José Fernando de Paiva, processo nº 23109.001779/2017-24. Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Ana Lúcia Rissoni dos Santos Regis., Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 023 DE 19 DE MAIO DE 2017.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto na Lei 12863/2013; considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; considerando o Memorando nº 074 - 16/05/2017 DIR ICEB. Resolve: Art. 1º – Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares, Prof. Dr. Paulo Marcos de Barros Monteiro (Titular/UFOP), Prof. Dr. Jadir Nogueira da Silva (Titular/UFV), Prof. Dr. Francisco e Assis de Carvalho Pinto (Titular/UFV), Prof. Dr. Evandro de Castro Melo (Titular/UFV), Prof. Dr. Delly Oliveira Filho (Suplente/UFV), para sob

Página 29 de 30



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 21

19 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

a presidência do primeiro, avaliar o pedido de progressão para Classe E, com denominação Titular da carreira de Magistério Superior, da docente Carlos Joel Franco, processo nº 23109.005461/2016-31. Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Ana Lúcia Rissoni dos Santos Regis, Presidente da CPPD.

**** Fim da Publicação ****